



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para **encaminhar** a esta Colenda Casa de Leis, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei, em anexo, que autoriza o Executivo a aumentar o valor da Subvenção Social à Entidade do Município, que especifica, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Senhor Presidente, Nobres Vereadores: a referida aprovação se faz necessária para aumentar valor do repasse ao SAMUCA e assim assegurar a continuidade das atividades e a manutenção dos serviços prestados.

Sendo só o que se apresenta no momento, no aguardo de uma acolhida favorável, desde já agradecemos. Ao ensejo transmitimos os protestos de estima e consideração,

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Pedreira

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito

Exmo.Sr.

JOSÉ LUIS NIERI

DD. Presidente da Câmara e Demais Nobres Vereadores

NESTA



JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em questão tem por finalidade autorizar o Executivo a aumentar o valor da subvenção social ao Serviço de Atendimento à Mulher, Criança e Adolescente – SAMUCA, para atendimento da solicitação feita pela Entidade.

Tal pedido refere-se aos ofícios protocolados pelo Serviço de Atendimento à Mulher, à Criança e ao adolescente que manifestam quanto Termo de Colaboração firmado entre esta entidade e o Município, especificamente para o custeio das despesas relacionadas a recursos humanos, alimentação e manutenção da entidade SAMUCA.

Em 2024 não houve reajuste no valor do repasse, todavia, a entidade enfrentou um dissídio salarial nesse último mês de agosto, o que gerou uma diferença significativa nos valores a serem quitados. Além disso, é de notório conhecimento o aumento considerável nos custos de alimentação, manutenção e material de consumo, essenciais para o funcionamento e continuidade dos serviços prestados pelo SAMUCA.

O SAMUCA realiza um trabalho fundamental para a comunidade, oferecendo um ambiente de qualidade para o desenvolvimento e a alimentação adequada de muitas crianças, que, para algumas delas, é o único local onde recebem refeições balanceadas.

Diante do exposto, o aumento da subvenção se torna indispensável para assegurar a continuidade das atividades e a manutenção dos serviços prestados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza o Executivo a aumentar o valor da Subvenção Social à Entidade do Município, que especifica, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar de R\$ 3.696.000,00 para R\$ 3.998.000,00, a **Subvenção Social** autorizada pela Lei nº 4.355/2023, destinada à entidade abaixo, **até o valor indicado**.

<u>ENTIDADE</u>	<u>PREVISÃO DE REPASSE</u>
1) Serviço de Atendimento à Mulher, Criança e Adolescente - SAMUCA	R\$ 3.998.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9273-D1D3-A325-0B2D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO VINICIUS POLIDORO (CPF 259.XXX.XXX-89) em 28/08/2024 10:54:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/9273-D1D3-A325-0B2D>